



# Código de Conduta

Elaboração: Novembro 2024  
Revisão: Novembro 2024

[www.saetowers.com.br](http://www.saetowers.com.br)



## Sobre a SAE Towers

A **SAE Towers** é um dos maiores provedores das Américas no que diz respeito às soluções em estruturas metálicas treliçadas de aço e ferragens para aplicação em transmissão de energia elétrica.

Com sede nos Estados Unidos (Houston, Texas) e fábricas no Brasil (Betim, MG) e no México (Monterrey), a **SAE Towers** é subsidiária da **KEC International Limited** (“**KEC**”), por sua vez, pertencente ao **Grupo RPG Enterprises** (“**RPG group**”) com presença consolidada em mais de 50 países e atuação nas áreas de transmissão e distribuição de energia elétrica, cabos, estruturas para usinas fotovoltaicas, telecomunicações e transporte ferroviário.

Maiores informações sobre KEC e RPG group podem ser encontradas nos sites [www.kecrgp.com](http://www.kecrgp.com) e [www.rpggroup.com](http://www.rpggroup.com)



Planta de fabricação, Belo Horizonte, Brasil



Planta de fabricação, Monterrey, México



SAE Towers USA  
25700 I45 Suite 4028 The  
Woodlands TX 77386, Texas, USA  
Tel: +1.281.763.2282  
Email: [info@saetowers.com](mailto:info@saetowers.com)

SAE Towers Mexico  
Arco Vial Saltillo-Nuevo Laredo Km. 24.1  
C.P. 66050-79 Escobedo, N. L. Mexico  
Tel: +52.81.8245.6100  
Email: [info@saetowers.com.mx](mailto:info@saetowers.com.mx)

SAE Towers Brasil  
R. Moacyr G. Costa, 15 - Jd. Piemont  
32.669-722 - Betim / MG, Brasil  
Tel: +55.31.3399.2700  
Email: [info@saetowers.com.br](mailto:info@saetowers.com.br)



© Direitos Autorais **SAE Towers** Holdings, LLC 2024

Este documento é de propriedade da **SAE TOWERS HOLDINGS**, LLC ou qualquer de suas subsidiárias.

Este documento ou qualquer parte dele é CONFIDENCIAL e não pode ser divulgado, copiado, multiplicado ou utilizado de qualquer outra forma sem a permissão da **SAE Towers** Holdindg, LLC ou qualquer de suas subsidiárias

# Código de Conduta

## Índice

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Mensagem do CEO                                                                    | 5  |
| Introdução                                                                         | 6  |
| Missão e Visão da <b>SAE Towers</b>                                                | 7  |
| Valores fundamentais e Conduta dos Negócios                                        | 8  |
| Nosso Compromisso                                                                  | 9  |
| Compromisso com nossos clientes                                                    | 9  |
| Compromisso com nossos parceiros de negócios                                       | 9  |
| Compromisso com nossos empregados                                                  | 9  |
| Compromisso com a sociedade e o meio ambiente                                      | 10 |
| Responsabilidades                                                                  | 11 |
| Responsabilidades gerais                                                           | 11 |
| A quem se aplica?                                                                  | 11 |
| Responsabilidade pela Divulgação e Conformidade                                    | 11 |
| Responsabilidades com clientes                                                     | 12 |
| Responsabilidades com empregados e a ética profissional                            | 14 |
| Responsabilidades com parceiros de negócios                                        | 16 |
| Responsabilidade com a sociedade/comunidades                                       | 17 |
| Responsabilidade com o meio ambiente                                               | 19 |
| Responsabilidade com acionistas e investidores                                     | 21 |
| Respeito às Leis, Normas e Regulamentos                                            | 22 |
| Orientações de Conduta                                                             | 22 |
| Assédio no Ambiente de Trabalho: Compreendendo desafios e Estratégias de Prevenção | 23 |
| Qual a definição de Assédio Moral?                                                 | 23 |
| Classificação e Tipos de Assédio Moral                                             | 24 |
| Situações de Assédio Moral                                                         | 25 |
| O que não é caracterizado Assédio Moral?                                           | 26 |

|                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Qual a definição de Assédio Sexual?                                                           | 26 |
| O que não é caracterizado Assédio Sexual?                                                     | 26 |
| Situações de Assédio Sexual                                                                   | 28 |
| Categorias de Assédio Sexual                                                                  | 29 |
| As Consequências do Assédio (Moral e Sexual)                                                  | 29 |
| Medidas Preventivas                                                                           | 29 |
| Anexo I                                                                                       |    |
| Orientações Gerais aplicáveis nas relações de Parceiros de Negócios com Funcionários Públicos | 31 |
| Uso de Consultores                                                                            | 31 |
| Relações Comerciais com Funcionários Públicos                                                 | 33 |
| Orientações para Empregados da <b>SAE Towers</b>                                              | 34 |
| Anexo II                                                                                      |    |
| Procedimento para Suspeita de Irregularidade e Canal de Ética                                 | 35 |
| Canal de Ética da <b>SAE Towers</b>                                                           | 36 |
| Orientação 1 – Suspeita de Irregularidade                                                     | 39 |
| Orientação 2 – Empresa independente e Canais                                                  | 37 |
| Orientação 3 – Investigações                                                                  | 37 |
| Orientação 4 – Sigilo de Dados e Confidencialidade                                            | 38 |
| Orientação 5 – Comunicação em má-fé                                                           | 39 |
| Orientação 6 – O direito de investigar                                                        | 39 |
| Orientação 7 – Proteção e Direitos do Comunicante                                             | 38 |
| Orientação 8 – Proteção e Direitos do Investigado                                             | 39 |



### Mensagem do CEO:

A SAE Towers cumpre todas as leis e regulamentos (nacionais e internacionais) e contribui significativamente para a sociedade ao gerar renda (com oportunidade empregos e serviços), ao agir com responsabilidade social (por engajar-se em iniciativas sociais, como programas de voluntariado e doações para instituições de caridades), ao adotar práticas sustentáveis em suas operações para reduzir o impacto ambiental (como uso de energias renováveis), ao investir em inovação e educação (por investir em pesquisas e desenvolvimento e programas de capacitação) e por atuar com transparência e ética em seus negócios mantendo altos padrões de integridade, transparência e responsabilidade corporativa em todas as suas operações.

Manter um padrão elevado é crucial para garantir a satisfação dos clientes, fortalecer a reputação da empresa e manter a sustentabilidade do nosso negócio.

Por isso, a SAE Towers se baseia em valores como Compromisso, Trabalho em equipe, Integridade, Transparência e Inovação.

Cumprir os compromissos demonstra responsabilidade, confiabilidade e contribui positivamente para a imagem da empresa no mercado. Uma reputação sólida atrai novos clientes, mantém os atuais satisfeitos e gera engajamento de prosperidade aos nossos empregados.

Você como empregado responsável, comprometido e colaborativo da SAE Towers deve agir em conformidade com a Missão, Visão e os Valores da SAE Towers, para conduzirmos as nossas atividades de maneira honesta, ética, respeitosa, profissional e sustentável.

Este Código de Conduta traduz os valores da SAE Towers em diretrizes concretas e eficazes, para garantir a sustentabilidade da empresa e, também, incorporam padrões éticos de comportamento que você, como empregado, pode esperar da empresa e que, também, esperamos de você.

Receba as orientações desse Código como um trabalho para lhe conduzir a fazer negócios de maneira certa e nos ajude trazendo as suas preocupações para contribuir com a perpetuidade da empresa, dos empregos e do comportamento ético que todos esperamos.

**Rakesh Gaur – CEO**  
SAE Towers



## Introdução

Esse "Código de Conduta" representa os valores fundamentais da **SAE Towers** e estabelece as regras de conduta que todos devem seguir em suas atividades. Para ajudá-lo a entender sobre temas relevantes para o seu trabalho esse código apresenta orientações práticas.

O Código de Conduta serve como uma fonte de orientação sobre o comportamento que esperamos de você e da empresa.

Uma cultura de integridade e responsabilidade só é criada quando caminhamos juntos. Você é parte fundamental dessa construção.

O **Código de Conduta** não cobre todas as situações possíveis, mas oferece princípios essenciais para nos orientar. Nos ajuda a tomar decisões alinhadas com os valores fundamentais da **SAE Towers**.

Cada funcionário desempenha um papel importante na atividade da empresa e o **Código de Conduta** nos auxilia a agir de forma certa quando enfrentamos desafios.

Portanto, lembre-se: o **Código de Conduta** não é apenas um conjunto de regras, é um guia que nos inspira a criar uma cultura de integridade de excelência.



## Missão e Visão da SAE Towers

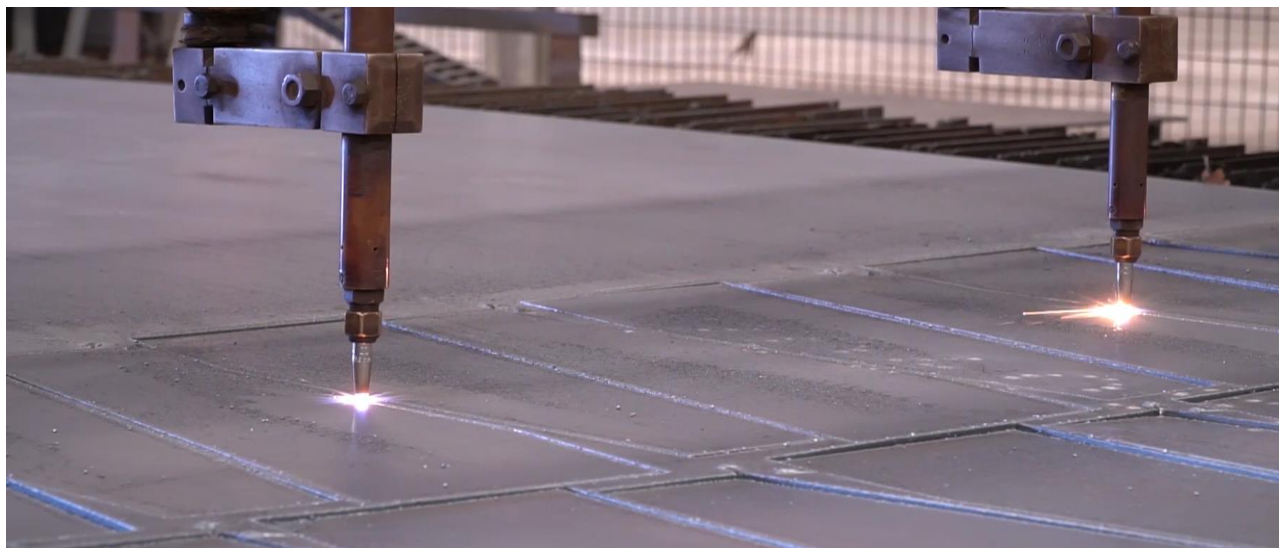
- **Missão**

Prover soluções para o setor de Infraestrutura de Transmissão de Energia Elétrica, integrando Engenharia, Fabricação de Torres e Construção na modalidade EPC, visando à satisfação dos nossos acionistas, clientes, fornecedores, empregados e de outras partes interessadas, levando desenvolvimento às comunidades onde atuamos.

- **Visão**

Ser referência na construção de infraestrutura para o setor de Energia, reconhecida pela excelência de gestão, por entregar soluções inovadoras de alto valor agregado, gerando desenvolvimento sustentável.





## Valores Fundamentais e Conduta dos Negócios

A conduta dos negócios será consistente com os Valores Fundamentais, que estão abaixo:

- a) **Compromisso:** Representa a dedicação e responsabilidade da **SAE Towers** e de cada empregado em cumprir as promessas, obrigações e prazos da empresa. É o comprometimento com metas e princípios, mesmo diante de desafios. Inclui, também, agir com liderança e proatividade ao executar as políticas, objetivos e diretrizes da empresa no exercício diário das suas responsabilidades e agir como fator catalisador da mesma atitude no seu ambiente profissional;
- b) **Trabalho em equipe:** Corresponde a cooperação todos os empregados para alcançar objetivos comuns.
- c) **Integridade:** É a capacidade de incorporar e vivenciar através das próprias ações e atitudes os valores, objetivos e a ética profissional, sendo um exemplo no seu entorno. Significa agir com honestidade, ética e respeito. É a adesão a princípios morais, de fazer o certo mesmo quando ninguém está observando;
- d) **Transparência:** Atitude para se comunicar e conduzir de forma aberta e honesta, no desenvolvimento das atividades. Inclui o compartilhamento de informações relevantes com outros empregados para a tomada de decisões;
- e) **Inovação:** Atitude e disposição constante para procurar e identificar oportunidades de melhoria nos produtos e processos. Proatividade para estar atualizado e informado e com abertura para trazer para nosso campo de atuação ideias e processos que tragam eficiência. Inclui a capacidade de desenvolver, investir e adaptar-se às mudanças de mercado.





## Nosso Compromisso

- **Compromisso com nossos clientes**

Nosso compromisso com nossos clientes, dentro das nossas atividades, é firme:

Dentro da nossa expertise de fabricação, garantimos a entrega.

Estamos dedicados a oferecer produtos que atendam a propósitos específicos, entregues de forma rápida e com preços justos de torres e ferragens para o setor elétrico (incluindo o de construção de linhas de transmissão - EPC), de torres para o setor de telefonia móvel, fabricação de estruturas para painéis solares, galvanização, soluções para setores de ferrovias e metroviários, realização de ensaios de estruturas (testes de cargas em postes, torres estaiadas e autoportantes), ensaios mecânicos de ferragens e acessórios, bem como, análises laboratoriais de qualidade em ferragens. Nosso processo de desenvolvimento de produtos prioriza a segurança e a responsabilidade ambiental.

- **Compromisso com nossos parceiros de negócios**

Nosso engajamento com parceiros comerciais é sólido:

Valorizamos a importância das parcerias comerciais sustentáveis de longo prazo para impulsionar nosso desempenho e eficiência operacional.

Estamos empenhados em cultivar laços sólidos e duradouros com nossos parceiros de negócios, visando atender de maneira confiável às demandas de nossos clientes.

- **Compromisso com nossos empregados**

Nosso compromisso com nossos empregados é consistente, vigoroso e vital:

Temos o compromisso de criar um ambiente de trabalho seguro e motivador, que promova a felicidade das pessoas. Buscamos atrair e reter indivíduos altamente talentosos, maximizando suas oportunidades de sucesso por meio de desafios estimulantes, treinamento de excelência e um ambiente de trabalho que promova alto nível de satisfação - tudo isso em um ambiente livre de acidentes.



- **Compromisso com a sociedade e o meio ambiente**

Nosso compromisso com a sociedade e o meio ambiente é robusto:

Em nossa jornada, reconhecemos a interdependência entre as pessoas e o meio ambiente.

**Cuidado com as Pessoas:** Valorizamos a vida e o bem-estar das comunidades onde atuamos. Promovemos projetos de desenvolvimento local, investindo em educação, saúde e infraestrutura. Nossa consciência global nos guia para agir com empatia e responsabilidade.

**Operações Íntegras:** Agimos com ética e transparência. Nossas operações são conduzidas com integridade, respeitando leis, regulamentos e normas. Buscamos o equilíbrio entre o progresso e a preservação ambiental.

**Proteção do Meio Ambiente:** Reconhecemos nossa responsabilidade em preservar o planeta. Priorizamos práticas sustentáveis, minimizando impactos e adotando medidas para conservar recursos naturais. A segurança ambiental é parte intrínseca de nossa missão.

Assim, trabalhamos incansavelmente para construir um futuro melhor, onde prosperidade e preservação caminhem juntas.



## Responsabilidades

- **Responsabilidades gerais**

Este Código descreve as responsabilidades da **SAE Towers** e de seus empregados entre si, bem como em relação aos clientes, parceiros, investidores, parceiros comerciais, sociedade e meio ambiente.

Seguimos as normas internacionais, como o Pacto Global da ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, as Convenções da OIT e princípios de Responsabilidade Social Corporativa e mantemos as Certificações ISO 9001, 14001, 45001, ABNT NBR 16775:2020 e ABNT NBR 16775:2020, bem como, seguimos a Norma ABNT NBR 370001:2017 e as Leis de contra o suborno e a corrupção.

- **A quem se aplica?**

Este Código de Conduta da **SAE Towers**, em conjunto com as suas demais políticas, é aplicável a todos os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, incluindo empregados operacionais e administrativos, terceirizados, o CEO, os diretores, gerentes, gestores, conselheiros, administradores e sócios da **SAE Towers** e de suas subsidiárias controladas e *joint ventures*. Este Código aplica-se, ainda, aos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, subcontratados, escritórios de advocacia, consultores em geral, representantes comerciais, agentes, instituições, bem como a qualquer pessoa, física e jurídica, que venha a representar ou se relacionar com a **SAE Towers**.

- **Responsabilidade pela Divulgação e conformidade**

É responsabilidade de todos os gestores e líderes da SAE Tower garantir que esse código seja divulgado, compreendido e seguido por todos os empregados. A Gerência é responsável pela execução diária do código e, se necessário, prover instruções mais detalhadas e treinamento para determinados empregados e necessidades locais. A garantia de conformidade é fornecida e monitorada anualmente e avaliada pela auditoria.





- **Responsabilidades com clientes**

Na **SAE Towers**, compreendemos que os clientes depositam sua confiança em nós para atender às suas expectativas. Portanto, assumimos as seguintes responsabilidades:

- **Qualidade Superior:** Comprometemo-nos a fornecer produtos e serviços de alta qualidade, superando as expectativas dos nossos clientes;
- **Segurança e Meio Ambiente:** Nossos produtos e serviços são desenvolvidos com foco na segurança e na preservação ambiental. Buscamos o equilíbrio entre a excelência técnica e a responsabilidade ambiental;
- **Preços Competitivos:** Oferecemos preços justos e competitivos, garantindo que nossos clientes obtenham o melhor valor pelo investimento;
- **Cumprimento de Prazos:** Honramos os prazos de entrega acordados, assegurando a confiabilidade e a satisfação dos nossos clientes;
- **Metas de Produção:** Trabalhamos incansavelmente para atingir as metas de produção estabelecidas pelos nossos clientes;
- **Ética e Respeito:** Respeitamos as normas éticas dos nossos clientes em todas as negociações e transações, buscando sempre evitar situações de Conflito de Interesses;
- **Transparência nas Informações:** Provemos informações apropriadas aos clientes e em tempo adequado;
- **Confidencialidade:** Mantemos a confidencialidade das informações dos clientes, protegendo seus interesses e dados sensíveis;
- **Gestão Integrada:** Colaboramos na construção de um sistema comum de gestão de saúde, segurança e meio ambiente em cada projeto operacional;

- **Impacto nas Comunidades Locais:** Monitoramos o impacto de nossas atividades nas comunidades locais, buscando sempre a redução dos impactos negativos e maximização dos impactos positivos.
- **Padrões Globais:** Apoiamos nossos clientes na adesão aos acordos de padrões industriais globais, como a EITI (*Extractive Industries Transparency Initiative* / Iniciativa para a Transparência nas Indústrias Extrativas), quando aplicável;

Assim, reafirmamos nosso compromisso com a excelência e a responsabilidade, construindo relações sólidas e duradouras com nossos clientes e parceiros.







- **Responsabilidades com empregados e a ética profissional**

Na **SAE Towers**, reconhecemos que nossos colaboradores dedicam uma parte significativa de seu tempo, conhecimento e experiência profissional à nossa empresa. Assim, assumimos as seguintes responsabilidades:

- **Desenvolvimento Pessoal:** Política de Recursos Humanos que promove sessões de treinamentos e incentiva o desenvolvimento das habilidades de cada indivíduo. Investimos no crescimento pessoal e profissional de nossa equipe;
- **Condições de Trabalho:** Oferecemos termos de contratação justos e competitivos, bem como condições seguras e saudáveis de trabalho. A segurança e o bem-estar dos nossos colaboradores são prioridades;
- **Igualdade de Oportunidades:** Seguimos uma política de emprego baseada nos princípios de igualdade de oportunidades, prevenindo qualquer forma de discriminação, incluindo por sexo, gênero, idade, cor, religião, afiliação política, nacionalidade ou deficiência;
- **Saúde e Segurança:** Minimizamos os riscos de acidentes de saúde e segurança:
  - Oferecendo treinamento técnico adequado para todo os empregados e colaboradores;
  - Desenvolvendo e aplicando conhecimento tecnológico e de engenharia para melhorar a saúde e segurança nas instalações que operamos, projetamos ou construímos;
  - Cooperando com clientes, parceiros de projetos e de negócios para aprimorar o desempenho em saúde e segurança;
  - Medindo regularmente nosso progresso e comunicando os resultados;
  - Aplicando políticas contra o uso de drogas, álcool e tabaco, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo (essas políticas podem ser encontradas no Departamento de Qualidade, RH, na intranet e murais da **SAE Towers**);
- **Ética e Integridade:** Prevenimos condutas indesejáveis, como intimidação, assédio e abuso de autoridade, de acordo com as leis locais e convenções internacionais, como a convenção da OIT;
- **Transparência:** Preservamos a comunicação clara e honesta;



- **Diálogo Aberto:** Estamos abertos a sugestões, ideias e críticas. A comunicação clara e honesta é a base de nossas relações;
- **Conflito de Interesses:** Evitamos conflitos de interesses entre atividades privadas e o papel dos empregados na empresa, especialmente nas relações com clientes, parceiros, concorrentes, fornecedores, prestadores de serviço, parentes, funcionários públicos e políticos.
- **Legalidade e Soluções Éticas:** Não solicitamos a ninguém que viole a lei. Buscamos soluções adequadas para questões éticas que possam surgir no desempenho do trabalho;
- **Canal de Denúncia (“Canal de Ética”):** Estabelecemos meios para que os empregados, clientes, parceiros, subcontratados, fornecedores e prestadores de serviço, denunciem suspeitas de irregularidades (verifique as orientações ao final desse Código);
- **Relacionamento com os Representantes dos Empregados:** Buscamos um bom relacionamento com os representantes dos empregados;
- **Procedimentos Operacionais Claros:** Fornecemos um quadro claro de procedimentos operacionais para promover eficiência e prevenir falhas e riscos;
- **Privacidade e Confidencialidade:** Preservamos a privacidade dos empregados e a confidencialidade de seus registros empregatícios;
- **Incentivo à Adesão ao Código:** Criamos um ambiente e uma cultura em que os empregados sejam incentivados a aderir a este Código;
- **Normas de Direitos Humanos:** Adotamos as normas nacionais e internacionais de direitos humanos, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais;
- **Convenções Fundamentais da OIT:** Adotamos as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre trabalho infantil, trabalho forçado, não discriminação, liberdade de associação e negociação coletiva, entre outros;
- **Idade Mínima para Contratação:** A idade mínima para contratação não deve ser menor que 18 anos, exceto no caso do programa Jovem Aprendiz do Governo Brasileiro e estágio, no qual é permitida a contratação de jovens, respectivamente, a partir de 15 e 16 anos;
- **Trabalho Forçado:** Manter a proibição de uso de qualquer forma de trabalho forçado;

Assim, reafirmamos nosso compromisso com os colaboradores e a ética profissional, construindo uma cultura de respeito, segurança e desenvolvimento contínuo.



- **Responsabilidades com parceiros de negócios**

Trabalhamos na **SAE Towers** para atender às necessidades de nossos clientes e, consequentemente, os parceiros de negócios possuem um papel importante no desenvolvimento da nossa relação contratual com o cliente. Por isso, temos as seguintes responsabilidades:

- **Estabelecer Relações Sustentáveis de Longo Prazo:** Devemos buscar estabilidade no relacionamento, reciprocidade, qualidade, confiabilidade e competitividade sustentável de longo prazo;
- **Pagamento Pontual:** Comprometemo-nos a pagar os parceiros de negócios dentro dos prazos acordados. Isso demonstra nosso respeito e compromisso com as relações comerciais;
- **Seleção Baseada em Considerações de Mercado:** Ao escolher parceiros de negócios, seguimos as considerações de mercado geralmente aceitas. Isso garante que nossas parcerias sejam estratégicas e alinhadas com nossos objetivos;
- **Empoderamento dos Fornecedores Locais:** Oferecemos aos fornecedores locais, no mínimo, a oportunidade justa de fornecer produtos e serviços. Além disso, fazemos esforços para aumentar suas capacidades por meio de aconselhamento e auxílio na transferência de conhecimento;
- **Preços de Mercado e Demandas Razoáveis:** Mantemos práticas de negociação justas, pagando preços de mercado e fazendo demandas de compras razoáveis aos nossos parceiros;
- **Transparência e Confiança:** Em todas as nossas atividades, priorizamos a abertura de informações e a confiabilidade. Isso fortalece nossos laços com os parceiros de negócios;
- **Política Anticorrupção:** Não aceitamos dinheiro ou presentes (inclusive entretenimento) que não estejam estritamente em conformidade com nossa **Política Anticorrupção**;
- **Princípios e Normas Nacionais e Internacionais:** Seleccionamos parceiros de negócios que aderem aos princípios e normas nacionais e internacionais aplicáveis às relações comerciais éticas, bem como aos princípios estabelecidos neste Código;
- **Condições de Trabalho dos Empregados:** Seleccionamos parceiros de negócios que dão foco nas condições de trabalho de seus empregados, seguindo as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a legislação local trabalhista.

Essas responsabilidades refletem nosso compromisso com parcerias éticas e sustentáveis.



- **Responsabilidades com a sociedade/comunidades**

A infraestrutura física e social necessária para o desempenho das atividades da **SAE Towers** depende da sociedade. Nessa interação, assumimos as responsabilidades a seguir:

- **Contribuição para o Bem-Estar Social:** Apoiamos iniciativas que melhorem o bem-estar social, de acordo com as nossas possibilidades e metas;
- **Avaliação do Impacto Social, Ambiental e Econômico:** Antes de iniciar nossas operações, avaliamos o impacto social, ambiental e econômico em estreita colaboração com a autoridade pública local aplicável. Consideramos o impacto sobre as comunidades locais e os direitos humanos;
- **Colaboração com Clientes para Melhorias Locais:** Em cooperação com nossos clientes, avaliamos as necessidades locais para melhorias sociais, econômicas e ambientais. Apoiamos as comunidades locais, utilizando nossas habilidades e capacidades, sempre respeitando as restrições legais e culturais locais.
- **Parceria com Organizações Não Governamentais:** Procuramos estabelecer relacionamentos positivos, colaborativos e construtivos com organizações não governamentais, sempre em conformidade com a lei;
- **Respeito aos Direitos Humanos:** Para garantir que nossas ações respeitem os direitos fundamentais de todas as pessoas, baseamo-nos nos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- **Segurança:** Advertimos que nossos empregados de segurança patrimonial para que não violem a liberdade e segurança da vida de outras pessoas. Tomamos todas as medidas necessárias para evitar envolvimento ou cumplicidade em violações de direitos humanos em nossas interações com forças de segurança governamentais;
- **Negócios Responsáveis:** Não fazemos negócios em quaisquer países que possam estar sujeitos a embargos econômicos internacionais ou nacionais pertinentes. Os regulamentos de importação e exportação dos países onde operamos são respeitados. Ao operar nossas atividades comerciais seguimos um posicionamento ético e legal, evitando situações em que este código não possa ser aplicado;



- **Integridade nas Relações Comerciais:** Não oferecemos presentes ou dinheiro para obter contratos ou vantagens comerciais. A entrega de presentes apenas é permitida nas hipóteses estritamente autorizadas na **Política Anticorrupção**;
- **Transparência e Ética:** Não oferecemos nem concedemos (diretamente ou através de agentes ou representantes) dinheiro ou qualquer outro bem, valor ou benefício, a funcionários públicos, partidos políticos ou candidatos a eleições para obter ou manter negócios ou vantagens de qualquer natureza. Recomendamos a leitura do Anexo I deste Código para mais instruções;
- **Relações com Funcionários Públicos Estrangeiros:** Não celebramos *joint ventures*, empreendimentos colaborativos ou relacionamentos semelhantes que possam violar nossas diretrizes de relações comerciais com funcionários públicos estrangeiros. Recomendamos a leitura do Anexo I deste Código para mais instruções;
- **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo:** Não aceitamos produtos provenientes de atividades criminosas ou relacionadas ao terrorismo. Adotamos medidas para ajudar no combate à lavagem de dinheiro, que inclui a comunicação de operações suspeitas, como transações de alto valor, pagamentos entre entidades desconhecidas ou por meio de intermediários excessivos, e transações envolvendo países de alto risco;
- **Concorrência Leal e Respeito à Propriedade Intelectual:** Procuramos uma concorrência justa, respeitando os direitos de propriedade intelectual de nossos concorrentes e leis de concorrência aplicáveis. Não nos envolvemos em esquema de manipulação de propostas, fixação de preços ou outros acordos que prejudiquem deslealmente a concorrência.

Essas práticas são essenciais para mantermos nossa integridade e contribuirmos positivamente para a sociedade e comunidades em que atuamos.





- **Responsabilidades com o meio ambiente**

A **SAE Towers** reconhece sua responsabilidade em relação ao meio ambiente e adota as seguintes práticas:

- **Conformidade Legal:** Cumprimos todas as disposições e regulamentos ambientais aplicáveis. Além disso, sempre que possível, nos esforçamos para ir além do exigido.
- **Prevenção e Redução da Poluição:** Trabalhamos ativamente para prevenir e reduzir a poluição do solo, água e ar. Também minimizar a produção de ruído, a geração de resíduos e o uso de materiais perigosos.
- **Gestão Eficiente de Recursos:** Coletamos e tratamos resíduos separadamente, otimizando o uso de água e energia.
- **Segurança Ambiental:** Buscamos reduzir os riscos de acidentes ambientais, garantindo a segurança de nossas operações.
- **Abordagem Preventiva:** Apoiamos uma abordagem preventiva para enfrentar os desafios ambientais.
- **Inovação Tecnológica:** Investimos em conhecimento de engenharia e tecnologia para minimizar o impacto ambiental das instalações que projetamos, construímos ou operamos.
- **Melhoria Contínua:** Perseguimos constantemente a melhora do nosso desempenho ambiental.
- **Tradução em Ação:** Transformamos nossa política ambiental em orientações práticas claras e garantimos que sejam aplicadas em nossa prática diária.
- **Sistemas de Gestão Certificados:** Implementamos sistemas de gestão ambiental certificados em todas as operações com impacto significativo no meio ambiente.

- **Monitoramento e Comunicação:** Medimos regularmente nosso desempenho e comunicamos nosso progresso, cumprindo com o sistema de gestão da **SAE Towers**.
- **Colaboração:** Cooperamos com clientes, parceiros de negócios e fornecedores para melhorar o desempenho ambiental em conjunto.
- **Compromisso Coletivo:** Todos os empregados e pessoas que trabalham nas instalações da **SAE Towers** devem contribuir com a manutenção da consciência ambiental e a motivação.

Nossa dedicação ao meio ambiente é fundamental para um futuro sustentável.







- **Responsabilidades com acionistas e investidores**

Os investidores desempenham o papel principal no financiamento das atividades da **SAE Towers**. Como resultado, temos as seguintes responsabilidades:

- **Garantir a Continuidade da Empresa:** Devemos garantir que a empresa continue operando de forma sustentável e eficiente.
- **Buscar um Retorno Competitivo a Longo Prazo:** Nosso objetivo é obter um retorno justo e competitivo sobre o capital investido, considerando os riscos inerentes ao nosso setor de negócios.
- **Divulgar Informações Relevantes em Tempo Hábil:** É fundamental comunicar aos sócios e investidores informações importantes de maneira tempestiva e transparente.
- **Manter uma Política Estável de Distribuição de Dividendos:** Buscamos manter uma política consistente em relação à distribuição de lucros aos sócios.
- **Operar um Sistema Eficaz de Gerenciamento de Riscos:** Devemos identificar, avaliar e gerenciar os riscos associados às nossas operações.
- **Alcançar os Mais Elevados Padrões de Governança Corporativa:** Comprometemo-nos a seguir as melhores práticas de governança para garantir a transparência e a responsabilidade.
- **Fornecer Informações Financeiras e Não Financeiras Regularmente:** Seguimos os padrões internacionais para relatar regularmente sobre nossas operações de negócios.
- **Recusar Presentes que Possam Influenciar Indevidamente Decisões Comerciais:** Não aceitamos presentes em dinheiro ou qualquer outra forma (incluindo hospedagem) que possa afetar nossa imparcialidade nas decisões comerciais, agindo sempre em conformidade com a nossa **Política Anticorrupção**;
- **Estabelecer Procedimentos Financeiros e Contábeis Precisos:** Mantemos registros de transações e alienações de ativos em conformidade com as leis, normas e melhores práticas contábeis, para garantir a precisão e a integridade de nossos registros financeiros.

## Respeito às Leis, Normas e Regulamentos

Na **SAE Towers**, nossa cultura é fundamentada no respeito às leis, normas e regulamentos. Não apenas cumprimos as diretrizes aplicáveis, mas também estruturamos e gerenciamos nossa empresa com base nesse princípio legislativo.

## Orientações de Conduta

### Responsabilidades das Lideranças

- Disponibilizar procedimentos adequados e atualizados para o seu departamento, garantindo que todos estejam alinhados com as normas internas.
- Garantir que sua equipe compreenda esse Código e siga os procedimentos da **SAE Towers** para evitar violações, executar e concluir os treinamentos disponibilizados e estar ciente sobre onde buscar orientação e como relatar suspeitas de violação.
- Assegurar o cumprimento desse Código.

### Responsabilidade do Empregado:

- Aderir às leis e regulamentos relacionados às suas funções e atividades. Não é apenas uma obrigação, mas uma parte essencial de nossa integridade como equipe.

### Adesão e Conformidade com o Código de Conduta:

- Aderir aos termos do Código de Conduta, é uma obrigação de todos;
- Estar ciente dos riscos associados à sua atividade e função e saber como manter-se seguro e protegido.
- Familiarizar-se com as outras políticas, procedimentos, regras e controles relevantes a sua atividade.

### Comportamento Exemplar e Valores Fundamentais:

- Demonstrar um comportamento exemplar, incorporando os valores fundamentais da **SAE Towers**;
- Ser um modelo para seus colegas, clientes e parceiros.

### Comunicação e Informação:

- Manter-se atualizado sobre as novidades, tendências e informações relativas à sua atividade.
- Solicitar esclarecimentos sempre que necessário, não permanecendo com dúvidas.

### Treinamentos e Cultura Organizacional:

- Executar os treinamentos disponibilizados pela **SAE Towers** dentro dos prazos estabelecidos.
- Apoiar e fortalecer nossa cultura, onde as pessoas se sintam seguras para se manifestar e que adotem o comportamento ético como padrão.

### Responsabilidade e Integridade:

- Nas negociações em nome da **SAE Towers**, tome a iniciativa pessoal de agir com ética desde o início.
- Verificar se os fornecedores e prestadores de serviço contratados pela **SAE Towers** aderiram e se cumprem o Código de Conduta.
- Ser proativo ao identificar oportunidades de melhorias e comunicar a sua gestão sempre que necessário.

### Transparência e Comunicação de Violações:

- Não se omita, reporte ao seu chefe e ao gestor da área sempre que perceber que um assunto ou risco não está sendo tratado ou está sem uma liderança.
- Manifeste-se sempre que suspeitar de transgressões ao Código ou qualquer outra norma e procedimento
- Seja proativo quando perceber algo irregular.
- A ética deve ser o seu valor fundamental, para lhe guiar em direção de escolhas justas e responsáveis. Ao se deparar com dilemas éticos, você não deve simplesmente ignorá-lo, mas sim reportar ao seu chefe direto para que sejam exploradas soluções que respeitem os valores fundamentais. A integridade e a consciência são nossos aliados nessa jornada. O Canal de Ética também pode ser utilizado para reportar situações em que haja desconformidade com o Código.

**Respeitar as regras é um compromisso coletivo.** Juntos, construímos uma base sólida para o sucesso da **SAE Towers**.

Lembre-se de sempre consultar a versão atualizada desse Código de Conduta!

## Assédio no Ambiente de trabalho: Compreendendo Desafios e Estratégias de Prevenção

Neste tópico passaremos a abordar o assédio no ambiente de trabalho, pois a hostilidade, seja sutil ou explícita, pode desmoralizar os empregados, reduzir a criatividade e até levar à responsabilização jurídica para a **SAE Towers**.

A **SAE Towers** proíbe qualquer forma de assédio e, por isso, o respeito e a ética profissional são as bases da sua conduta no exercício das suas atividades.

Combater o assédio, em todas as suas formas, no ambiente de trabalho é um imperativo ético e legal. Visamos manter o ambiente produtivo, saudável e inclusivo, onde os empregados podem prosperar com um ambiente de trabalho que beneficia a todos, trazendo felicidade e que proporcione o sucesso duradouro da **SAE Towers**.

Assim, apresentaremos os elementos que caracterizam as diversas formas assédio, como ele se manifesta discretamente e como ele afeta a sociedade. Também apresentaremos os métodos preventivos que a **SAE Towers** usa para criar um ambiente de trabalho positivo e evitar problemas legais.

- **Qual é a definição de ASSÉDIO MORAL?**

Quando o empregado no curso de suas atividades laborais sofre uma conduta abusiva, humilhação, discriminação ou constrangimento, de forma repetida e prolongada, por seus colegas, superiores ou subordinados, manifestando-se por comportamentos de ação ou omissão, palavras, atos, gestos ou textos escritos, que possam provocar danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica desse empregado, comprometendo o seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho, isso é chamado de assédio moral no ambiente de trabalho.

Caracteriza-se por atos repetidos e de longa duração, que tenham por objetivo ou efeito de atingir a autoestima, a autodeterminação, a evolução na carreira ou a estabilidade emocional da vítima.

É uma forma de violência que tem como objetivo desestabilizar emocional e profissionalmente o indivíduo e pode ocorrer por meio de ações diretas (acusações, insultos, gritos, humilhações públicas) e indiretas (propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação, fofocas e exclusão social). Tais ações podem incluir críticas constantes e isolamento, bem como ridicularização pública e ameaças veladas. Tais comportamentos prejudicam não apenas a autoestima da vítima, mas também a produtividade e o bem-estar geral no local de trabalho.

A humilhação repetitiva e de longa duração podem interferir na vida do profissional, comprometendo a identidade, a dignidade e as relações afetivas e sociais e gerando danos à saúde física e mental, provocando assim danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

Esses comportamentos são incompatíveis com a **SAE Towers** e poderão acarretar o encerramento do contrato de trabalho do provocador.



- **Classificação e Tipos de ASSÉDIO MORAL**

No contexto corporativo (ambiente de trabalho), pode ser classificado de acordo com a sua abrangência:

- **Assédio moral interpessoal:** Ocorre de maneira individual, direta e pessoal, com o objetivo de prejudicar ou eliminar o empregado na sua relação com a equipe;
- **Assédio moral institucional:** Surge quando a própria empresa incentiva ou tolera atos de assédio, o que é vedado na **SAE Towers**.

Com relação aos Tipos, o assédio moral manifesta-se de três maneiras distintas:

- **Assédio moral vertical:** Ocorre entre pessoas de diferentes níveis hierárquico como chefes e subordinados. Nesse tipo podemos ter superiores que se aproveitam de sua condição de autoridade para colocar os empregados em situações desconfortáveis, como forma de punição por erros cometidos, por exemplo. Ou pode caracterizar-se por atos praticados por subordinado ou grupo de subordinados contra o chefe, através da prática de ações ou omissões, visa causar constrangimento ao superior hierárquico por interesses diversos, como boicotar um novo gestor, agir com falas indiretas frequentes diante dos colegas e até chantagem visando a uma promoção são exemplos de assédio moral desse tipo.
- **Assédio moral horizontal:** Acontece entre pessoas que pertencem ao mesmo nível de hierarquia. É instigado pelo clima de competição exagerada entre colegas de trabalho. O assediador promove liderança negativa intimidando colegas e se aproximando do comportamento de bullying, especialmente direcionado a vítimas vulneráveis.
- **Assédio moral misto:** Consiste na combinação do assédio moral vertical e do horizontal. A pessoa é assediada tanto por superiores hierárquicos quanto por colegas de trabalho. Geralmente, a agressão começa por um autor e os demais acabam seguindo o mesmo padrão de comportamento.

É fundamental combater o assédio moral no ambiente de trabalho, para promover um ambiente saudável, respeitoso e produtivo para todos os empregados e colaboradores. A **SAE Towers** conta com a sua contribuição!



## • Situações de ASSÉDIO MORAL

O assédio moral pode ser manifestado de diversas maneiras e é importante reconhecer os comportamentos que podem configurar essa prática prejudicial ao ambiente de trabalho na **SAE Towers**. Abaixo estão alguns exemplos:

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Retirar a Autonomia do Empregado ou Contestar suas Decisões Constantemente:</b> Quando um superior ou colega constantemente questiona as decisões do colaborador de forma infundada, minando sua autonomia e confiança.</li> <li>• <b>Sobrecarregar o Empregado ou Retirar Tarefas Habitualmente Delegadas:</b> Atribuir excesso de trabalho ou retirar tarefas que normalmente competiam ao empregado, causando sensação de inutilidade e incompetência.</li> <li>• <b>Ignorar a Presença do Assediado:</b> Dirigir-se apenas aos demais empregados, excluindo o assediado de comunicações e interações.</li> <li>• <b>Passar Tarefas Humilhantes:</b> Designar tarefas que humilham ou expõem o empregado perante os colegas.</li> <li>• <b>Gritar ou Falar de Forma Desrespeitosa:</b> Comportamento agressivo, desrespeitoso ou intimidante.</li> <li>• <b>Espalhar Rumores ou Divulgar Boatos Ofensivos:</b> Propagar informações prejudiciais sobre o empregado.</li> <li>• <b>Desconsiderar Problemas de Saúde do Empregado:</b> Ignorar condições médicas ou necessidades específicas.</li> <li>• <b>Criticar a Vida Particular da Vítima:</b> Invadir a privacidade e fazer comentários negativos sobre a vida pessoal do empregado.</li> <li>• <b>Atribuir Apelidos Depreciativos:</b> Utilizar termos ofensivos ou depreciativos para se referir ao assediado.</li> <li>• <b>Impor Punições Humilhantes:</b> Criar situações constrangedoras, como dancinhas ou prendas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Postar Mensagens Depreciativas em Grupos de mensagens ou em Redes Sociais:</b> Utilizar plataformas online para difamar o empregado.</li> <li>• <b>Evitar Comunicação Direta:</b> Dirigir-se à vítima apenas por e-mail, bilhetes ou terceiros, evitando contato direto.</li> <li>• <b>Isolar Fisicamente o Colaborador:</b> Impedir que o assediado se comunique com os demais colegas.</li> <li>• <b>Desconsiderar ou Ironizar Opiniões da Vítima:</b> Não levar a sério as contribuições e opiniões do colaborador.</li> <li>• <b>Retirar Cargos e Funções sem motivo Justo:</b> Remover responsabilidades ou posições sem motivo válido, por puro prazer de prejudicar.</li> <li>• <b>Estipular regras desproporcionais:</b> Impor condições e regras de trabalho personalizadas, desproporcionais e diferentes das que são cobradas dos outros profissionais, criando um ambiente degradante.</li> <li>• <b>Delegar Tarefas Impossíveis ou Determinar Prazos Incompatíveis:</b> Atribuir tarefas que são impossíveis de serem realizadas ou estabelecer prazos incompatíveis para concluí-las;</li> <li>• <b>Vigilância Excessiva:</b> Monitorar o colaborador de forma invasiva.</li> <li>• <b>Limitar o Acesso ao Banheiro:</b> Limitar o número de vezes que o empregado pode ir ao banheiro e monitorar o tempo que lá ele permanece.</li> <li>• <b>Advertir Arbitrariamente:</b> Aplicar punições sem justificativa adequada.</li> <li>• <b>Instigar controle entre colegas:</b> Criar desconfiança e instigar o controle de um empregado por outro, criando um controle fora do contexto da estrutura hierárquica, evitando a solidariedade entre colegas de trabalho.</li> </ul> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
- 
- **Discriminação:** Compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública; abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável.

Antes de denunciar essas práticas ao Canal de Ética, lembre-se que situações isoladas podem não configurar assédio moral. Para que o assédio seja caracterizado, as agressões devem ocorrer repetidamente, por tempo prolongado, e com a intenção de prejudicar emocionalmente a vítima.

- **O que não é caracterizado ASSÉDIO MORAL?**

É importante entender o que não constitui assédio moral para evitar dúvidas, visando contribuir para um bom ambiente de trabalho.

Abaixo estão alguns exemplos do que não caracterizam assédio moral:

- **Exigências laborais ou profissionais:** Exigência de eficiência e cumprimento de metas no exercício das atividades de trabalho não é assédio moral. Todas os cargos e ocupações possuem um certo grau de exigência, derivado da definição de tarefas, objetivos e metas a serem alcançados. Assim, no dia a dia do ambiente corporativo, é comum haver cobranças, críticas e avaliações sobre o desempenho e comportamento dos empregados. Portanto, reclamações decorrentes de tarefas não realizadas ou executadas com descuido, desinteresse, desatenção, ausência de zelo, indiferença, desleixo, ou seja, displicência, não caracteriza assédio moral.
- **Aumento do volume de trabalho:** Em determinadas circunstâncias, conforme a natureza da atividade exercida, é possível ocorrer períodos com maior demanda de tarefas no trabalho. A realização de serviço extraordinário é possível, se dentro dos limites da lei e por necessidade de serviço. A sobrecarga de trabalho somente será considerada assédio moral se utilizada com o intuito específico de desqualificar um indivíduo ou como forma de punição.
- **Uso de mecanismos tecnológicos de monitoramento:** No gerenciamento de recursos humanos, as empresas estão progressivamente adotando ferramentas tecnológicas de controle, como sistemas de ponto eletrônico. Esses recursos não são interpretados como formas de intimidação, pois são legais e utilizados para monitorar a presença, assiduidade e pontualidade dos empregados.
- **Condições de trabalho desfavoráveis:** As condições físicas do ambiente de trabalho, como espaços reduzidos ou iluminação insuficiente, por exemplo, não constituem assédio moral, a menos que sejam deliberadamente impostas ao profissional com o intuito de desvalorizá-lo perante seus colegas.

Portanto, antes de denunciar um assédio ao Canal de Ética, verifique se realmente se é caso de assédio. Na dúvida, procure ajuda nos canais descritos neste Código ou consulte o Departamento Jurídico.

Reconhecer, identificar e denunciar é fundamental para implementarmos estratégias preventivas e contribuir com a **SAE Towers** para criarmos um ambiente de trabalho saudável e respeitoso.

- **Qual é a definição de ASSÉDIO SEXUAL?**

É uma Conduta de **conotação sexual** praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

No **Brasil**, o **Código Penal Brasileiro** define como crime, punido com pena de detenção, previsto no Art. 216-A: Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.



Além disso, no Brasil, a Constituição Federal protege a vítima do assédio nos seguintes artigos:

Art.1º, incisos III e IV, que estabelecem que a República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

Ar.5º, incisos X, determinando que todos são iguais perante a lei, e são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

De acordo com esses artigos, a prática do assédio no ambiente de trabalho, o assediador está ferindo o princípio da dignidade da pessoa humana, a honra e a imagem da vítima

No **México**, a legislação mexicana aborda o assédio sexual em vários contextos, incluindo no ambiente de trabalho, nas instituições educacionais e na sociedade em geral. O Código Penal Federal do México define o assédio sexual como uma forma de violência de gênero e prevê penalidades para quem o pratica. As leis contra o assédio sexual podem variar em diferentes estados mexicanos, mas em geral, são estabelecidas penalidades para condutas que envolvem coerção, intimidação ou abuso de poder para obter favores sexuais. O assédio sexual pode ser punido com multas, prisão ou ambas, dependendo da gravidade do caso e das leis específicas de cada estado.

Além disso, no México, existem leis de proteção às mulheres que abordam especificamente o assédio sexual como uma forma de violência de gênero. Aqui estão alguns aspectos importantes:

- **Lei Federal do Trabalho (LEY FEDERAL DEL TRABAJO - LFT):** A LFT proíbe o assédio sexual no local de trabalho. Define o assédio sexual como uma conduta indesejada de natureza sexual que afeta a dignidade da pessoa, e estabelece que o assédio sexual constitui uma forma de discriminação.
- **Lei Geral de Acesso das Mulheres a uma Vida Livre de Violência (Ley General de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia - LGAMVLV):** Esta lei federal define e sanciona várias formas de violência contra as mulheres, incluindo o assédio sexual. Ela prevê medidas de prevenção, atenção, sanção e erradicação da violência contra as mulheres.
- **Código Penal:** O Código Penal mexicano criminaliza várias formas de assédio sexual. Dependendo da gravidade do assédio sexual e de suas circunstâncias, pode ser considerado um crime e punido com detenção.
- **Leis Estaduais e Locais:** Além das leis federais, muitos estados e municípios mexicanos têm suas próprias leis que abordam o assédio sexual, frequentemente alinhadas com as disposições federais.

Em geral, as leis mexicanas sobre o assédio sexual visam proteger os direitos das vítimas, prevenir o assédio e punir os agressores. As empresas e instituições educacionais também são frequentemente obrigadas a adotar políticas internas contra o assédio sexual e a fornecer treinamento para seus empregados sobre o tema.

Nos **Estados Unidos da América**, o assédio sexual é considerado uma forma de discriminação ilegal é proibido por várias leis federais e estaduais. Embora não seja tipificado como um crime penal federal único, o assédio sexual pode constituir violações das leis de direitos civis, resultando em ações civis, multas e outras penalidades. Além disso, em alguns estados dos EUA, o assédio sexual pode ser considerado crime sob leis estaduais específicas. Por exemplo, o assédio sexual pode ser caracterizado como um crime de agressão sexual, importunação sexual, ou violação de leis de proteção ao consumidor, dependendo das circunstâncias e da gravidade do comportamento. Aqui estão algumas das principais leis federais relacionadas ao assédio sexual nos EUA:

- **Título VII da Lei dos Direitos Civis de 1964 (*Title VII of the Civil Rights Act of 1964*):** Esta lei federal proíbe a discriminação no emprego com base em raça, cor, religião, sexo e origem nacional. O assédio sexual é considerado uma forma de discriminação sexual e, portanto, proibido pelo Título VII.
- **Lei Contra a Discriminação por Idade no Emprego (*Age Discrimination in Employment Act - ADEA*):** A ADEA proíbe a discriminação no emprego com base na idade de uma pessoa, mas também pode ser aplicada a casos de assédio sexual relacionados à idade.
- **Lei de Direitos Educacionais de Gênero (Título IX):** Esta lei federal proíbe a discriminação com base no sexo em instituições educacionais que recebem financiamento federal. O assédio sexual, incluindo o assédio sexual em escolas e universidades, é coberto pelo Título IX.
- **Lei de Violência Contra a Mulher (*Violence Against Women Act - VAWA*):** A VAWA inclui disposições relacionadas ao assédio sexual e à violência de gênero, incluindo medidas de prevenção, assistência às vítimas e punição dos agressores.

Além das leis federais, muitos estados dos EUA têm suas próprias leis que abordam o assédio sexual no local de trabalho, nas escolas e em outros contextos. Em geral, as leis dos EUA contra o assédio sexual visam proteger os direitos das vítimas, prevenir o assédio e punir os agressores. As empresas e instituições educacionais são frequentemente obrigadas a adotar políticas internas contra o assédio sexual e a fornecer treinamento para seus empregados sobre o tema.

## • O que não é caracterizado ASSÉDIO SEXUAL?

Elogios sem conteúdo sexual, cantadas, paqueras ou flertes, embora constituam comportamentos inadequados ao ambiente de trabalho, não configuram assédio sexual.

## • Situações de ASSÉDIO SEXUAL

Aqui apresentamos algumas situações específicas que podem ser consideradas assédio sexual:

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comunicação não solicitada:</b> Enviar cartas, e-mails, mensagens ou fazer ligações telefônicas de natureza sexual sem consentimento.</li> <li>• <b>Comportamento inadequado em público:</b> Assoviar ou fazer sons inapropriados com o objetivo de constranger outra pessoa.</li> <li>• <b>Contato físico não consensual:</b> Encostar propositalmente, abraçar, tocar ou beijar alguém sem permissão.</li> <li>• <b>Comentários ou gestos de teor sexual:</b> Molestar com gestos ou palavras de conteúdo sexual implícito ou explícito.</li> <li>• <b>Piadas de natureza sexual:</b> Constranger outra pessoa com “piadas” de cunho sexual.</li> <li>• <b>Avaliação profissional baseada em aparência física:</b> Considerar atributos físicos ao avaliar profissionalmente alguém.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Perseguição e intimidação:</b> Perseguir alguém fisicamente ou virtualmente com intenção sexual.</li> <li>• <b>Propostas sexuais em troca de benefícios:</b> Realizar propostas de favores sexuais em troca de vantagens.</li> <li>• <b>Violação da intimidade:</b> Expor ou reproduzir imagens íntimas sem permissão ou consentimento. Inclui o “revenge porn” (pornografia de vingança) que é divulgação intencional de imagens e vídeos sexualmente explícitos de um ex-companheiro sem permissão.</li> <li>• <b>Invasão de privacidade:</b> Violação da intimidade e vida sexual, monitoramento secreto da vida pessoal de alguém, invadir suas mensagens, e-mails ou redes sociais, espionagem, assédio virtual, “stalking” (perseguição de alguém fisicamente ou virtualmente com a intenção sexual, causando desconforto e medo), inclui também os outros aqui descritos.</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

É importante respeitar a privacidade e os limites das outras pessoas. Denuncie qualquer comportamento inadequado e apoie aqueles que são vítimas de violação da intimidade e assédio sexual. Não se cale!

- **Categorias de ASSÉDIO SEXUAL**

O assédio sexual pode ser dividido em duas categorias:

- **Assédio por Chantagem:** Nesse caso, a aceitação ou rejeição de uma investida sexual é determinante para que o assediador tome uma decisão favorável ou prejudicial para a situação de trabalho da vítima.
- **Assédio por Intimidação:** Essa categoria abrange todas as condutas que resultam em um ambiente de trabalho hostil, intimidativo ou humilhante. Essas ações podem não se dirigir a uma pessoa específica ou a um grupo de pessoas em particular e podem incluir a exibição de material pornográfico no local de trabalho.

E, esteja ciente de que no Brasil, no México e no Estados Unidos, bem como, na maioria dos Países com que a **SAE Towers** mantém negócios, o assédio sexual é considerado crime, gerando penalidades, indenizações, custos de defesa (com advogados e processuais) bastante elevados!

Por isso, a **SAE Towers** mantém uma política de tolerância zero para qualquer prática de assédio (em todas as suas formas).

- **As consequências do ASSÉDIO (Moral e Sexual)**

O assédio, quer seja moral quanto sexual, afeta não apenas as vítimas, mas também prejudica a cultura da empresa. O assédio prolongado pode causar baixa motivação, aumento do estresse e da ansiedade, desempenho ruim e até mesmo perda de talentos importantes. Além disso, a imagem e a marca da **SAE Towers** podem ser prejudicadas, afetando sua reputação no mercado e com seus clientes.

O assédio acarreta repercussões psicológicas, físicas, sociais e profissionais para a vítima, além de prejudicar o ambiente de trabalho, as empresas e ao Governo.

- **Medidas Preventivas**

A **SAE Towers** tem a responsabilidade de criar um ambiente de trabalho seguro e saudável. Aqui estão algumas medidas adotadas:

- **Código de Conduta:** a **SAE Towers** desenvolveu e instituiu esse Código de Conduta onde deixa clara a sua missão, valores, compromissos, responsabilidades, a definição de assédio, seus tipos e exemplos, o que não é assédio, suas consequências, os canais para buscar ajuda e para deixar registrado que é contra e não tolera essa prática dentro do ambiente de trabalho e que adotará as medidas administrativas necessárias para coibição.
- **Divulgação do Código de Conduta:** Faz a divulgação regular desse Código de Conduta através dos Comunicados Internos, dos Murais, nos Treinamentos, na Intranet, no website da **SAE Towers** e nas Cláusulas Contratuais.
- **Treinamentos e Palestras:** Execução de Treinamentos e Palestras anuais e regulares para educar os empregados sobre os temas aqui descritos, suas manifestações e consequências.



- **Canal de Ética (Canal de Denúncia):** Este Código estabelece o Canal de Ética para denúncias de forma segura, sigilosa e acessíveis para relatar casos de assédio.
- **Liderança Exemplar:** Exige dos líderes que deem o exemplo, proporcionando respeito mútuo a comunicação aberta, demonstrando que o assédio não será tolerado.
- **Investigações Transparentes:** Realiza investigações justas e transparentes sempre que uma denúncia é feita, garantindo que a verdade seja revelada e medidas apropriadas sejam tomadas. Todas as investigações são submetidas para a avaliação de um Comitê de Ética, para que os casos sejam apreciados, avaliados e sejam adotadas e exigidas a melhores práticas de comportamento dentro da empresa, bem como, seja aplicada a medida administrativa pertinente ao caso.
- **Cultura de Diversidade e Inclusão:** Promove uma cultura que valorize a diversidade e inclusão, onde todas as vozes são ouvidas e respeitadas, reduzindo assim as chances de assédio.
- **Metas alcançáveis:** A **SAE Towers** estabelece metas arrojadas, porém alcançáveis e com bom senso, para que seus empregados hajam de forma colaborativa na vida da empresa evitando a competição hostil, em prol da coletividade;
- **Busca constante de novas tecnologias e recursos de trabalho:** Visamos sempre a melhoria contínua do ambiente de trabalho, fornecendo informações e recursos necessários para execução de tarefas;
- **Avaliação e monitoramento de absenteísmo:** Avaliamos e monitoramos constantemente os aumentos súbito e injustificado de absenteísmo (faltas ao trabalho);
- **Avaliação e monitoramento de riscos no ambiente de Trabalho:** Realizamos avaliação e monitoramento de riscos e perigos no trabalho, incluindo psicossociais;
- **Tratamento justo e respeitoso:** Garantimos que práticas administrativas e gerenciais na organização sejam aplicadas a todos os colaboradores de forma igual, com tratamento justo e respeitoso;

## Anexo I



### Orientações Gerais aplicáveis às relações de parceiros de negócios com funcionários públicos

Só os empregados comprovadamente autorizados, por escrito, pela **SAE Towers** podem contratar parceiros de negócios para fornecimento e prestação de serviços, após aprovação da Diretoria.

O pagamento direto ou indireto de qualquer bem de valor a um tomador de decisão comercial ou funcionário público para garantir uma vantagem comercial indevida está proibido por este Código de Conduta da **SAE Towers**. Tenha ciência de que tais pagamentos violam a lei local.

A violação destas diretrizes pode ter efeitos graves, como prisão, multas, danos, rescisão de contratos, perda de receita e de reputação nos negócios.

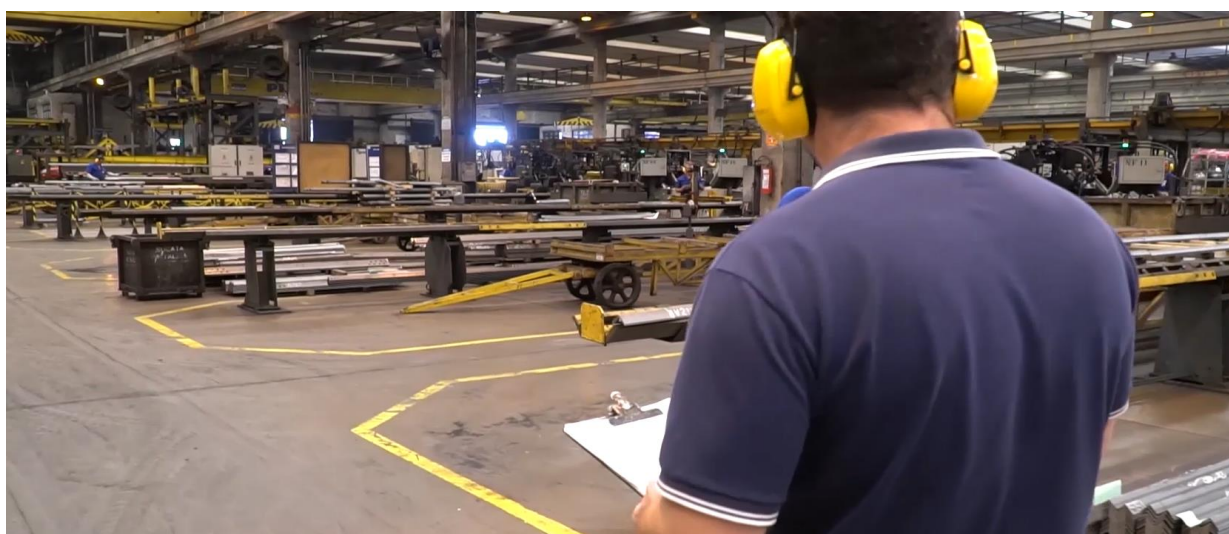
### Uso de consultores

É preciso cuidado especial por parte de empregados autorizados ao contratar consultores ou representantes comerciais em nome do **SAE Towers**. Esses empregados devem:

- **Due Diligence:** Antes de contratar consultores ou representantes comerciais, os empregados devem seguir o **Formulário de Due Diligence da SAE Towers**. O objetivo desse procedimento é identificar conflitos, preocupações ou suspeitas. O formulário é disponibilizado pelo **Departamento Jurídico**.
- **Conhecimento dos Consultores:** É essencial conhecer (ou passar a conhecer) os consultores e suas estruturas corporativas, incluindo acionistas. Além disso, é importante identificar eventuais ligações entre os consultores e funcionários públicos ou clientes.
- **Verificações Locais:** Em casos apropriados (por exemplo: consultor desconhecido ou ligações suspeitas), os empregados devem realizar verificações locais. Isso pode envolver consultas com advogados, pesquisas na internet e outras fontes para verificar a reputação e caráter do consultor.

- **Evitar Consultores de Má Reputação:** Empregados devem evitar a contratação de consultores com má reputação ou que possam usar os recursos de forma indevida.
- **Investigação Ativa:** É fundamental investigar ativamente sinais de suspeita, como ligações com funcionários públicos, histórico anterior e reputação.
- **Contrato Padrão da SAE Towers:** O departamento jurídico da **SAE Towers** possui um contrato padrão de consultoria. Procure o departamento jurídico caso haja necessidade de alterações nos termos e condições padrão. Esse contrato contém disposições adequadas para impedir ou proibir práticas corruptas.
- **Remuneração Baseada em Boa Fé:** A remuneração do consultor deve ser feita por serviços comprovadamente prestados e de boa fé.
- **Documentação e Arquivamento:** Os originais dos formulários de due diligence, listas de verificação e contratos de consultoria assinados devem ser enviados ao departamento jurídico para revisão e posterior entrega ao setor financeiro e setor de suprimentos para arquivamento.
- **Responsabilidade dos Gerentes:** Todos os gerentes responsáveis por contratações devem manter arquivadas cópias completas dos formulários de due diligence preenchidos e dos documentos apresentados, bem como dos contratos assinados.
- **Relato de Atividades Indevidas:** Qualquer atividade comercial indevida deve ser relatada ao gerente direto ou ao Departamento Jurídico. Também é possível utilizar o **Canal de Ética da SAE Towers**
- **Registro Preciso das Transações Financeiras:** Faça a sua parte para garantir a manutenção de livros e registros precisos das transações financeiras realizadas em nome do **SAE Towers**.

Essas diretrizes visam assegurar a integridade e a conformidade nas relações com consultores e representantes comerciais.







## Relações comerciais com funcionários públicos:

Ao lidar com funcionários públicos nacionais ou estrangeiros, incluindo pessoal de Empresas Nacionais e Internacionais Públicas de Energia (incluindo autarquias), é essencial estar ciente das leis aplicáveis. Diversas leis têm como objetivo combater a corrupção e garantir práticas comerciais éticas. Algumas dessas leis incluem:

- **Lei Norte Americana Anticorrupção no Exterior (FCPA – Foreign Corrupt Practices Act - 1977):** Esta lei proíbe o oferecimento ou concessão de dinheiro ou qualquer bem de valor (entende-se brindes, presentes, entretenimento, doações, favores etc) a um funcionário público nacional ou estrangeiro para obter vantagens inadequadas. Também estabelece regras contábeis para a manutenção de livros e registros contábeis apropriados, penalizando a fraude nos livros e registros das empresas, bem como a ausência de controles internos que assegurem a confiabilidade das transações.
- **Lei Antissuborno do Reino Unido (UK Bribery Act - 2010):** Similar à FCPA, essa lei britânica também visa prevenir subornos e corrupção em transações comerciais, penaliza (i) suborno de indivíduos funcionários públicos ou não; (ii) o indivíduo que aceita ser subornado; (iii) o indivíduo que desempenha inadequadamente atividade relacionada a suborno; e (iv) as empresas que falham em prevenir a prática corrupta.
- **Convenção da OCDE sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros (1960):** Este acordo internacional estabelece padrões para combater a corrupção em transações internacionais.
- **Legislação Brasileira:**
  - **Lei de Conflito de Interesses da Administração Pública (Lei n.º 12.813 de 16/05/2013):** Regula situações em que há conflito entre o interesse público e privado;
  - **Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei n.º 12.846 de 01/08/2013):** Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos de corrupção e outros atos lesivos a administração pública nacional ou estrangeira;
  - **Lei da Organização Criminosa (Lei n.º 12.850 de 02/08/2013):** Aborda crimes organizados, incluindo corrupção;

- **Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei n.º 9.613 de 03/03/1998):** Define o crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, assim como estabelece as penas e medidas preventivas para coibir esse tipo de atividade;
  - **Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429 de 02/06/1992):** Os dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa também se aplicam às empresas privadas que, mesmo não sendo agentes públicos, induzam ou concorram para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficiem, direta ou indiretamente;
  - **Lei de Crimes contra a Ordem Tributária:** Define os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo;
  - **Lei de Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional:** Define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional;
  - **Código Penal Brasileiro:** Quanto a integridade das empresas, destacam-se: a) os crimes praticados por particulares contra a administração pública de (i) tráfico de influência (artigo 332), (ii) corrupção ativa (artigo 333), (iii) contrabando ou descaminho (artigo 334), (iv) impedimento, perturbação ou fraude de concorrência (artigo 335); b) os crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira de corrupção ativa em (i) transação comercial internacional (artigo 337-B) e (ii) tráfico de influência em transação comercial internacional (337-C).
- **Legislação Mexicana:**
    - **Lei Geral de Responsabilidade Administrativa (Ley General de Responsabilidades Administrativas - 2016):** Apresenta um mecanismo de coordenação de diferentes entidades que atuam no combate a corrupção, estabelece deveres e responsabilidades administrativas para funcionários públicos e entes particulares, assim como as sanções cabíveis e os procedimentos para sua aplicação. Tem alcance a todos os funcionários públicos e particulares (pessoas físicas e jurídicas) que se envolvam em sérias ofensas administrativas

#### **Orientações para Empregados da SAE Towers:**

- **Pagamentos e Presentes:** Os empregados da **SAE Towers** devem abster-se de fazer pagamentos ou dar presentes a funcionários públicos, conforme definido na **Política Anticorrupção**.
- **Joint Ventures com Empresas Nacionais e Internacionais de Energia (incluindo empreiteiras públicas):** Antes de celebrar qualquer nova joint venture, incluindo aquelas com empresas públicas, é necessário obter aprovação dos Diretores da **SAE Towers**.

Lembre-se de consultar a **Política Anticorrupção** para mais informações detalhadas sobre práticas comerciais éticas e conformidade legal.

## Anexo II



### Procedimento para Suspeita de Irregularidade e Canal de Ética.

Em situações em que haja dúvidas sobre o cumprimento dos princípios ou suspeita de violação deste Código de Conduta, você pode escolher dentre as opções disponíveis:

- **Consultar o Gerente do seu Departamento:** Caso tenha alguma preocupação, apresente-a ao gerente do seu departamento e solicite ajuda.
- **Recorrer aos Empregados dos Departamentos da SAE Towers designados abaixo:**
  - **Departamento de RH:** Caso necessário, busque auxílio e esclarecimentos junto ao departamento de RH.
  - **Departamento Jurídico:** Se preferir, procure ajuda diretamente no Departamento de Jurídico, o qual é responsável pela área de Compliance e Governança Corporativa.
- **Canal de Ética da SAE Towers:** Caso não se sinta à vontade para utilizar os recursos mencionados acima, você também pode reportar ao Canal de Ética da **SAE Towers**.

Lembre-se de que a integridade e a conformidade são fundamentais para nossa organização. Escolha a opção que melhor se adequa à sua situação e tome as medidas necessárias.



## Canal de Ética da SAE Towers

O Canal de Ética da **SAE Towers** é um recurso importante para promover a ética e a conformidade, operado pela “Contato Seguro”, empresa independente contratada pela **SAE Towers** para garantir a segurança das informações, a conformidade e a ética.

Encontre abaixo os detalhes sobre como utilizá-lo:

- **Propósito:** O Canal de Denúncias está disponível para todos, incluindo acionistas, investidores, diretores, empregados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros de negócios, terceiros, enfim, à toda empresa que direta ou indiretamente relaciona-se com a **SAE Towers**. Ele serve para relatar preocupações legítimas e quaisquer violações ou ameaças à ética empresarial, às leis vigentes, ao Código de Conduta, a Política Anticorrupção, bem como outras políticas ou procedimentos internos que possam ter sido infringidos.
- **Acesso Fácil:** O Canal de Ética da **SAE Towers** é uma ferramenta de comunicação de fácil acesso com as opções abaixo, onde você pode registrar sua denúncia ou sugestão:
  - i. eletronicamente, on-line, através do website <https://www.saetowers.com/> clique em “Governança Corporativa” na sequência clique em “Canal de Ética” ou se preferir copie e cole no seu navegador o link a seguir:  
<https://www.contatoseguro.com.br/saetowers>  
E basta preencher o formulário autoexplicativo especialmente desenvolvido para o lançamento de informações relacionadas ao fato a ser noticiado.
  - ii. por Aplicativo Gratuito nas Plataformas IOS e Android (Apple Store e Google Play), para acesso via smartphones e tablets. Busque por “Contato Seguro”.



- iii. por telefone, mediante ligação gratuita, através do número:
  - Brasil (português): 0800 810 8176,
  - México (espanhol): 800 681 5379
  - USA (inglês): 1 (800) 865-7045Suas preocupações e manifestações serão atendidas por ouvidores da “Contato Seguro”, que as reportarão a **SAE Towers**;
- iv. Em todas as opções acima, você poderá se identificar ou permanecer anônimo, conforme a legislação permita. Importante informar, que para todos os acessos, via website, aplicativo para smartphones ou por telefone, a **SAE Towers** não terá acesso ao IP do computador do usuário do sistema e nem ao número do telefone a partir do qual se originar a ligação.

- **Funcionamento:** O Canal de Ética da **SAE Towers** funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, nas seguintes línguas: português, inglês e espanhol. Além disso, serviços de tradução estão disponíveis para garantir que todos possam se comunicar efetivamente.
- **Inclusão de Anexos (arquivos):** O Canal de Ética permite que você anexe arquivos, como fotos, vídeos, áudios e textos, desde que estejam relacionados a questões éticas vinculadas à empresa. Lembre-se de ser sucinto, mas descreva quando e como o fato ocorreu e, se possível, indique o local da ocorrência.

Estamos unidos pela ética, por isso, todos podem contribuir para um ambiente de trabalho mais transparente e responsável.

### • **Orientação 1 - Suspeita de Irregularidade**

Qualquer Empregado pode, também, comunicar uma “Suspeita de Irregularidade” ao Canal de Ética do **SAE Towers**.

Caso um Empregado decida utilizar o Canal de Ética da **SAE Towers**, ele(a) pode se identificar, e ter a certeza de que sua identidade será protegida.

### • **Orientação 2 – Empresa Independente e Canais**

A Contato Seguro é uma empresa independente que opera o Canal de Ética da **SAE Towers**, que como apresentado acima, consiste em um website seguro, um aplicativo para smartphone e número de telefone gratuito.

- O Empregado pode ligar gratuitamente para o número de telefone, ou acessar o website seguro ou ainda o aplicativo para smartphone da Contato Seguro. Os detalhes de contato podem ser encontrados no tópico acima.
- O Empregado pode deixar sua mensagem em seu idioma nativo (português, inglês ou espanhol). A Contato Seguro irá perguntar ao Empregado se deseja manter sua mensagem anônima.
- O Empregado receberá um número de protocolo do seu registro para que possa acompanhar o caso e/ou fornecer novas informações.

### • **Orientação 3 - Investigações**

O Departamento Jurídico conduzirá a investigação das denúncias efetuadas no Canal de Ética da **SAE Towers** e submeterá ao Comitê de Ética para tomada das medidas necessárias.

Posteriormente, o empregado receberá uma resposta através do Canal de Ética, no prazo de 07 dias úteis, baseada na decisão do Comitê de Ética.

O Empregado poderá receber essa resposta quando a Canal de Ética da **SAE Towers** telefonar de volta ou quando retornar ao website e digitar seu número de protocolo.

Qualquer troca de informações por telefone ou pelo website seguro será sempre confidencial e anônima (a menos que o Empregado especifique o contrário).

O serviço de "website seguro" será acessível e servirá como uma ferramenta de comunicação para o Canal de Ética da **SAE Towers** em caso de alguns países não terem acesso à linha telefônica gratuita.

- **Orientação 4 – Sigilo de Dados e Confidencialidade**

As informações e dados fornecidos no comunicado de Suspeita de Irregularidades e/ou lançados no Canal de Ética da **SAE Towers** serão mantidos em total sigilo.

Comprometemo-nos a proteger a privacidade do denunciante e do(s) assunto(s) abordados na denúncia.

- **Orientação 5 - Comunicação em má-fé**

A **SAE Towers** adota uma postura rígida em relação à denúncia desonesta ou em má-fé.

Qualquer empregado que apresentar reclamações com intenções difamatórias estará sujeito a sanções disciplinares. Essa prática é considerada uma violação séria do nosso Código de Conduta e da lei.

Portanto, é fundamental que todos os empregados e colaboradores efetuem a comunicações de forma honesta e transparente. A confiança e a integridade são valores essenciais para o bom funcionamento da nossa organização.

Contamos com a sua colaboração para manter um ambiente de trabalho saudável e ético. Juntos, podemos construir uma empresa forte e responsável.

- **Orientação 6 - O direito de não investigar**

A **SAE Towers** reserva-se o direito de não investigar um comunicado nas seguintes situações:

- Quando existirem informações insuficientes para conduzir uma investigação adequada ou quando não for possível obter mais detalhes sobre o fato narrado;
- Quando for observado que o comunicado foi feito de má-fé ou com intenções difamatórias

É importante respeitar essas diretrizes para garantir a integridade e eficácia dos processos de investigação. A honestidade e a transparência são fundamentais para manter a confiança em nossa organização.

- **Orientação 7 - Proteção e Direitos do Denunciante**

Na **SAE Towers**, garantimos que os Denunciantes não sofrerão prejuízos por apresentarem suas denúncias de boa-fé. Não toleramos retaliação contra aqueles que apresentam seus comunicados de boa-fé (de suspeita de irregularidades, má conduta ou outros riscos aos negócios da empresa) para auxiliar no desenvolvimento da empresa. Alegações de retaliação também serão investigadas e poderão acarretar a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Aqui estão os pontos essenciais relacionados à proteção e aos direitos dos comunicantes:



- **Proteção da Identidade:** A identidade de todos os Denunciantes será mantida em sigilo. No entanto, tornar-se um Comunicante não garante automaticamente imunidade se praticada a denúncia com má-fé.
- **Exceções à Proteção:**
  - Quando for constatado que a denúncia foi feita de má-fé.
  - Caso a própria denúncia constitua uma ofensa criminal.

É fundamental que todos os empregados e colaboradores se sintam seguros ao relatar suspeitas de irregularidades, má conduta ou outros riscos aos negócios. A confiança e a integridade são valores que prezamos em nossa organização.

- **Orientação 8 - Proteção e Direitos do Investigado**

Quando uma pessoa for acusada e estiver sob investigação, essa pessoa será notificada. Em algumas jurisdições, o Investigador estará sujeito a um prazo máximo três (3) dias úteis para notificar a pessoa sob investigação. Contudo, esse período poderá ser prorrogado em casos em que exista risco de destruição de evidências e/ou obstrução da investigação.

A pessoa acusada tem o direito de recorrer contra a investigação. Durante o processo investigativo, a pessoa sob investigação tem o direito de se efetuar contato com o Investigador para fazer correções, apresentar documentos ou apresentar recursos.

